



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Sexta-feira • 12 de Julho de 2024 • Ano XVI • Nº 4081

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Portarias	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -
CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1736 DE 12 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 094 de 26 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais)** a saber:

Dotações Suplementares

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.034 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 / 1569 - Equipamentos e Material Permanente	470.000,00
Total por Ação:	470.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 570.000,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00

Total Suplementado: 820.000,00

Art. 2º - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0302 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51.00 / 1749 - Obras e Instalações	100.000,00

Total por Ação: 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.019 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

1.038 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	100.000,00
4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	200.000,00

1.040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalacoes	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00

1.053 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalacoes	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 720.000,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FUNDEB 30% VAAT

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Anulado: 820.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de julho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.

MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 0244/2024

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Municipal SIMONE DA PAIXÃO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldada na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 26/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Saubara,

Considerando que o funcionário licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada, sob pena de ter cassada licença, conforme dispõe o art. 115 do mesmo Diploma Legal;

Considerando que a licença para tratamento de saúde será concedida com vencimento, de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº 26/1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 30 (trinta) dias à Servidora Efetiva, Sra. **SIMONE DA PAIXÃO**, matrícula nº 765, conforme solicitação formulada ao Gabinete da Prefeita, e demonstrativo de exames e relatórios médicos.

Art. 2º. O período da referida licença será de **16 de julho a 14 de agosto de 2024**, devendo a servidora retornar ao trabalho dia **15 de agosto deste ano**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Saubara-Bahia, 12 de julho de 2024.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 0245/2024

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Municipal ROZIANE VIERA DO SACRAMENTO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldada na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 26/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Saubara,

Considerando que o funcionário licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada, sob pena de ter cassada licença, conforme dispõe o art. 115 do mesmo Diploma Legal;

Considerando que a licença para tratamento de saúde será concedida com vencimento, de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº 26/1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 90 (noventa) dias a Servidora Efetiva, Sra. **ROZIANE VIERA DO SACRAMENTO**, matrícula nº 0397, conforme solicitação formulada ao Gabinete da Prefeita, e demonstrativo de exames e relatórios médicos.

Art. 2º. O período da referida licença será iniciado em **09 de julho a 06 de outubro de 2024, devendo a servidora se apresentar ao trabalho em 07 de outubro deste ano.**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Saubara-Bahia, 12 de julho de 2024.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal